

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA CALENDÁRIO ESCOLAR.....



PORTARIA CALENDÁRIO ESCOLAR

CME

Conselho Municipal de Educação
de Acajutiba - BA

INTERESSADO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Laser de Acajutiba/ BA	
ASSUNTO: Apreciação, análise e Parecer do Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao ano letivo 2022.	
Câmara de Legislação e Normas: Antônia Cristina Barreto de Araújo, Francinete Lins da Costa, Moisés dos Santos Correia, Valdilene Neres Farias Gomes.	
Aprovado Pelo Conselho Pleno	PARECER CME Nº. 01/2022
Em: 21/02/2022	

INTRODUÇÃO

O Presente Parecer trata da apreciação, análise e aprovação do ofício enviado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Laser de Acajutiba, que solicitou deste Conselho Municipal de Educação- CME, mediante o ofício Nº 08 encaminhado no dia 17 de janeiro de 2022, para a realização da análise, alterações e Parecer do Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Acajutiba referente ao ano letivo de 2022. Sendo assim, o referido parecer tem o objetivo de instituir diretrizes de orientação para o desfecho do ano letivo 2022, à luz da Lei 9.394/96, considerando a integralização da carga horária de 800 horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar.

A Câmara de Legislação e Normas reuniu-se aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022, para elaboração do Parecer, da proposta do Calendário Escolar 2022, apresentado anteriormente em assembleia pela Presidente do Conselho Municipal de Educação a senhora Maria Valdice Oliveira de Carvalho Menezes.

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000
E-mail: cme.acajutiba2021@gmail.com



HISTÓRICO

Considerando o que preconiza a LDB 9.394/96 em seu Art. 24 – A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns.

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas à jornada distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado a recuperação paralelas e aos exames finais, quando houver.

A Câmara de Legislação e Normas deste Parecer fundamenta que a Lei nº 9.394/96, flexibiliza a organização do calendário escolar, que mantém como unidade básica o ano de 200 dias de efetivo trabalho escolar, o qual deve contar com uma carga horária anual mínima de 800 horas. O Sistema de Ensino e as próprias escolas, ouvindo a comunidade escolar, poderão prever no tempo reservado à jornada escolar, período regular ou não, para reuniões reservadas a estudos, planejamento e avaliação com a participação conjunta de profissionais da educação, incluído esse tempo na carga horária prevista em planos de carreira e nos projetos políticos pedagógicos – PPP. No tempo reservado a essas reuniões, quando realizadas durante a jornada escolar dos alunos, estes estarão obrigatoriamente desenvolvendo diferentes atividades escolares, realizadas dentro e fora das escolas, presencialmente no que é permitido por lei e/ou virtualmente sob a orientação dos professores. Entende-se, dessa forma, que essas atividades fazem parte do currículo escolar do aluno.

Sendo assim, a organização do trabalho escolar visa à garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária.

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000
E-mail: cme.acajutiba2021@gmail.com



Conselho Municipal de Educação
de Acajutiba - BA

É importante salientar a manifestação do CNE em sua nota de que, no processo de reorganização dos calendários escolares, deve ser assegurado que a reposição de aulas e a realização de atividades escolares possam ser efetivadas de forma que se preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e no inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.

Considera-se ainda, que se houver a necessidade, a LDB estabelece a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos âmbitos escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/ semestrais previstos no decurso. Além disso, existe possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pelo Artigo 24 da LDB como: a reposição da carga horária de forma semipresencial enquanto o período pandêmico se estabeleça no país.

CONCLUSÃO DE VOTO

Considerando o exposto e a Delegação de Competências pela Deliberação CME 01/2022, manifesta-se favorável à aprovação do Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares, da Rede Pública Municipal de Ensino de Acajutiba – BA. Deverá ser dada ciência do presente Parecer à Secretaria de Educação de Acajutiba- BA.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Acajutiba, aprova o presente Parecer.

CAMARA DE LEIS E NORMAS

Antonia Cristina Barreto de Araújo (Relatora)

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000
E-mail: cme.acajutiba2021@gmail.com



Francinete Lins da Costa

Moisés dos Santos Correia

Moisés dos Santos Correia

Valdilene Neres Farias Gomes

Valdilene Neres Farias Gomes

Maria Valdice Oliveira de Carvalho Menezes

Conselheira: Maria Valdice Oliveira de Carvalho Menezes.

No exercício da Presidência do CME

Casa dos Conselhos, 21 de fevereiro de 2022.

Rua Severino Vieira, S/N – Centro, Acajutiba – BA. CEP: 48360-000
E-mail: cme.acajutiba2021@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PORTARIA Nº 01/2022

Estabelece o Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Acajutiba referente ao ano letivo de 2022.

A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acajutiba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 84/2017, de 22 de agosto de 2017, e o disposto na Lei nº9.394/96, que estabelece s Diretrizes Básicas da Educação Nacional, que determina que a organização da educação básica nos níveis Fundamental e Médio será organizada com Carga Horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2022, a ser obedecido pelas Unidades Escolares conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo, sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular, sob pena de responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará em abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 3º- Independente do motivo do não cumprimento do dia letivo e da carga horária, é obrigatório a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser observado:

§ 1º A reposição do dia letivo ou da carga horária deverá acontecer na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio dos semestres;

§ 2º Caso em alguma data que não seja dia letivo seja realizada atividade pedagógica ou relacionada a alguma data comemorativa, o dia será contado em dobro, abatendo nos sábados letivos.

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro
CEP: 48.360-000 - Acajutiba – Bahia
Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em livro de ocorrências da Unidade Escolar.

Art. 5º - Fica estabelecido que o calendário letivo se desenvolverá ao longo de 03 (três) unidades letivas.

Art. 6º - Os sábados letivos poderão ser cumpridos através de atividades remotas, desenvolvimento e/ou culminância de projetos, formação continuada para professores, reuniões de planejamento ou qualquer atividade pertinente ao trabalho pedagógico.

Art. 7º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Gestão Escolar e do Conselho Municipal de Educação.

Acajutiba, 23 de Fevereiro de 2022.

Cristina Mattos
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro
CEP: 48.360-000 - Acajutiba – Bahia
Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL 2022

ATIVIDADE	PERÍODO
Pré Jornada	15 e 16 de fevereiro
Jornada Pedagógica	07 a 11 de março
Início do Ano Letivo	14 de março de 2022
Recesso Semana Santa	14 a 17 de abril
Recesso Junino	23 de junho a 03 de julho
Total de Dias Letivos	200
Término do Ano Letivo	20 de dezembro
Estudo de Avaliações Finais	12 a 20 de dezembro
Entrega das Atas de Resultados Finais	30 de dezembro

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	DATAS DOS SÁBADOS
Março	14 a 31	14	01	26
Abril	01 a 30	18	02	09 e 30
Maiο	02 a 31	22	02	14 e 28
Junho	01 a 22	15	01	xx
Julho	04 a 30	20	02	16 e 30
Agosto	01 a 31	23	02	27
Setembro	01 a 30	25	01	24
Outubro	01 a 31	19	02	22
Novembro	01 a 30	19	02	19
Dezembro	01 a 16	14	00	00
SUB TOTAL		189	11	xx
TOTAL		200		

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES LETIVAS

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	14/03 a 24/05	49 + 04
II	25/05 a 31/08	64 + 04
III	01/09 a 20/12	70 + 03

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro
CEP: 48.360-000 - Acajutiba – Bahia
Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS

MÊS	DATA	COMEMORAÇÃO
MARÇO	08	Dia Internacional da Mulher
	14	Dia Nacional da Poesia
	15	Dia da Escola
	21	Início do Outono Dia Mundial da Terra Dia Internacional contra a Discriminação Racial
	22	Dia Mundial da Água
	27	Dia do Circo
	30	Dia Mundial da Juventude
	31	Dia da Saúde e Nutrição Dia do Servente Escolar
ABRIL	03	Dia da Merendeira Escolar
	15	Paixão de Cristo
	17	Páscoa
	18	Dia Nacional do Livro Infantil Dia de Monteiro Lobato
	19	Dia do Índio
	21	Tiradentes
	22	Descobrimento do Brasil
	28	Dia da Educação
MAIO	01	Dia do Trabalho
	08	Dia das Mães
	13	Dia da Abolição da Escravatura
	20	Dia do Pedagogo
JUNHO	05	Dia Mundial do Meio Ambiente
	09	Dia do Porteiro
	12	Dia dos Namorados
	13	Dia de Santo Antônio
	16	Corpus Christi
	24	Dia de São João
JULHO	02	Independência da Bahia
	20	Dia Internacional da Amizade
	25	Dia do Motorista
	26	Dia da Vovó
	28	Dia do Agricultor
AGOSTO	11	Dia do Estudante
	14	Dia dos Pais
	22	Dia do Folclore Dia do Coordenador Pedagógico
	25	Dia do Soldado
	29	Dia Nacional de Combate ao Fumo

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro
CEP: 48.360-000 - Acajutiba – Bahia
Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



	31	Dia do Nutricionista
SETEMBRO	01	Dia do Professor de Educação Física
	03	Dia do Biólogo
	05	Dia da Amazônia
	07	Independência do Brasil
	08	Dia Internacional da Alfabetização
	19	Dia do Teatro
	21	Dia da Árvore Dia da Luta Nacional das Pessoas com Deficiências
	23	Início da Primavera
	25	Dia Nacional do Trânsito
	30	Dia do ADM e da Secretária
OUTUBRO	04	Dia da Natureza
	05	Dia Mundial dos Animais
	12	Dia de Nossa Senhora Aparecida Dia da Criança
	15	Dia do Professor
	28	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	31	Dia Nacional do Saci
	01	Dia de Todos os Santos
	02	Dia de Finados
	12	Dia do Diretor Escolar
	15	Proclamação da República
		Dia da Bandeira
DEZEMBRO	20	Dia Nacional da Consciência Negra
	28	Emancipação Política de Acajutiba
	08	Dia da Família
	22	Início do Verão
	25	Natal

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro
CEP: 48.360-000 - Acajutiba – Bahia
Telefone: (75) 3434-3428 e-mail: seduc.acajutiba@outlook.com